Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.465, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis, às Entidades elencadas nesta Lei, para equipar as Capelas Mortuárias sob suas responsabilidades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis relacionados, às Entidades elencadas a seguir:

I – Mitra Diocesana de Erexim:

a) Comunidade Sagrado Coração de Jesus:

1. 01 (um) conjunto de sofá, patrimoniado sob o número 76.267;

2. 01 (uma) geladeira, patrimoniada sob o número 76.258;

3. 01 (um) botijão de gás – 13kg, patrimoniado sob o número 63.242;

4. 20 (vinte) cadeiras, patrimoniadas sob os números 76.447, 76.435, 76.424, 76.425, 76.423, 76.426, 76.457, 76.432, 76.452, 76.446, 76.438, 76.437, 76.443, 76.442, 76.444, 76.439, 76.441, 76.440, 76.450 e 76.445;

5. 01 (um) balcão para pia, patrimoniado sob o número 77.113;

6. 01 (uma) mesa de centro, patrimoniada sob o número 77.098;

7. 01 (um) fogão quatro bocas, patrimoniado sob o número 76.889;

b) Comunidade Consolata:

1. 01 (um) conjunto de sofá, patrimoniado sob o número 76.268;

2. 01 (uma) geladeira, patrimoniada sob o número 76.259;

3. 01 (um) botijão de gás – 13kg, patrimoniado sob o número 63.241;

4. 20 (vinte) cadeiras, patrimoniadas sob os números 76.385, 76.386, 76.389, 76.390, 76.395, 76.396, 76.397, 76.398, 76.399, 76.401, 76.403, 76.405, 76.407, 76.408, 76.409, 76.410, 76.411, 76.412, 76.413 e 76.416;

5. 01 (um) balcão para pia, patrimoniado sob o número 77.110;

6. 01 (uma) mesa de centro, patrimoniada sob o número 77.095;

7. 01 (um) fogão quatro bocas, patrimoniado sob o número 76.886;

II – Associação de Moradores do Loteamento Novo Horizonte e Bela Casa Sete:

a) 01 (um) conjunto de sofá, patrimoniado sob o número 76.269;

b) 01 (uma) geladeira, patrimoniada sob o número 76.257;

c) 01 (um) botijão de gás – 13kg, patrimoniado sob o número 63.243;

d) 20 (vinte) cadeiras, patrimoniadas sob os números 76.431, 76.430, 76.428, 76.429, 76.417, 76.418, 76.400, 76.404, 76.422, 76.421, 76.420, 76.415, 76.419, 76.414, 76.436, 76.427, 76.433, 76.449, 76.448 e 76.434;

e) 01 (um) balcão para pia, patrimoniado sob o número 77.112;

f) 01 (uma) mesa de centro, patrimoniada sob o número 77.097;

g) 01 (um) fogão quatro bocas, patrimoniado sob o número 76.888;

III – Associação dos Moradores do Bairro Paiol Grande:

a) 01 (um) conjunto de sofá, patrimoniado sob o número 76.266;

b) 01 (uma) geladeira, patrimoniada sob o número 76.249;

c) 01 (um) botijão de gás – 13kg, patrimoniado sob o número 63.240;

d) 20 (vinte) cadeiras, patrimoniadas sob os números 76.373, 76.374, 76.375, 76.376, 76.377, 76.378, 76.379, 76.380, 76.381, 76.382, 76.383, 76.384, 76.387, 76.388, 76.391, 76.392, 76.393, 76.394, 76.402 e 76.406;

e) 01 (um) balcão para pia, patrimoniado sob o número 77.111;

f) 01 (uma) mesa de centro, patrimoniada sob o número 77.096;

g) 01 (um) fogão quatro bocas, patrimoniado sob o número 76.887.

§ 1.º As doações, referidas neste artigo, se darão através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, Coordenadoria do Orçamento Participativo, repartição onde estão lotados os bens.

§ 2.º Os bens doados serão destinados para equipar as Capelas Mortuárias, oriundas de demandas do Orçamento Participativo, que estão sob responsabilidade das Entidades citadas nos incisos I a III.

Art. 2.° Os bens, objetos da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Outubro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração